



PUBLICADO
<i>Hoje Percurso Sul</i>
EM 30/03/2016 p. 39
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
<i>Ed. 458</i>

**LEI Nº 4088**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PRÓD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.420	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
857 4.4.90.52.00.00	2018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00
13.001.20.606.2001.1.651	CONVENIO EQUIP INSTITUTO EQUIPE 037162034	
858 4.4.90.52.00.00	2000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
13.001.20.608.2001.1.275	ABASTECIMENTO RURAL ARROIO GRANDE CONV 157/2014	
881 4.4.90.51.00.00	2037 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>342.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), e de até R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**